

CONTRATO DE APRENDIZAGEM (Portaria MTP 671/2021 e Decreto nº 11.061/2022)

Pelo presente instrumento entre as partes _____ CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, bairro _____, município _____, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu responsável legal, doravante designado **EMPREGADOR** e o(a) aluno(a) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS _____, nascido(a) em ____/____/____, residente na _____, bairro _____, município _____, no Estado de São Paulo, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____, série _____, neste ato assistido pelo seu responsável legal (no caso de menor de dezoito anos), designado **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)**, fica justo e acertado o seguinte:

Considerando:

EMPREGADOR – Pessoa Jurídica responsável pela contratação do aprendiz.

EMPREGADO(A) APRENDIZ(A) – Aluno(a) devidamente matriculado(a) em Escola Técnica Estadual.

EMPREGADO(A) MONITOR(A) – Profissional contratado pelo EMPREGADOR que possui capacidade técnica na área de atuação do curso do(a) EMPREGADO(A) APRENDIZ(A).

ENTIDADE QUALIFICADORA – Escola Técnica Estadual responsável por ministrar o curso técnico de qualificação profissional.

Cláusula 1ª

O **EMPREGADOR** admite _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, Matrícula nº _____, como seu(sua) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** de _____, conforme dispõe o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária total de _____ horas, e validado com o nº _____ e CBO nº _____, oferecido pela Escola Técnica Estadual – Etec Pedro D’Arcádia Neto – 095, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 1226, no município de Assis, no Estado de São Paulo, mantida pelo

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, denominada neste termo como **ENTIDADE QUALIFICADORA**.

Unidade protocolada e habilitada na plataforma gov.br sob o nº _____

Curso protocolado na plataforma gov.br sob o nº _____

Cláusula 2ª

A aprendizagem a que se refere a cláusula anterior será desenvolvida em dois ambientes: na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico-profissional metódica, conforme Plano de Curso, disponível na Secretaria da Escola, devidamente autorizado, por meio de Portaria da Unidade de Ensino Médio e Técnico – CETEC, do CEETEPS, com fundamento na Resolução SE nº 078, de 07/11/2008, e nos termos da Lei Federal 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2005, Parecer CNE/CEB nº 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB nº 3, de 09/07/2008, Portaria MTP 671, de 08/11/2021 – Seção I, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações 08/2000 e 80/2008, com pareceres da Supervisão Educacional do próprio CEETEPS, e na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a aprendizagem metódica por ele recebida na escola e que faz parte do Plano de Curso acima referido, do qual o Empregador declara ter pleno conhecimento.

Cláusula 3ª

Observadas as disposições do § 3º do artigo 428 e artigo 432, da CLT, a duração do contrato será de ____ meses, com início em ____ / ____ / ____ e conclusão em ____ / ____ / ____, com jornada diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais, compreendendo atividades nos dois ambientes retromencionados, respeitados os direitos trabalhistas previstos na CLT, especificamente no que se refere às férias, que devem sempre coincidir com o período de prática profissional e com as férias escolares se o aprendiz for menor de 18 anos.

Parágrafo único - No período de férias ou recesso do curso teórico não coincidente com as férias do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** na empresa, ou nos períodos de recesso previstos no calendário escolar, ele(a) poderá cumprir a jornada de, no máximo, 6 horas diárias na empresa.

Cláusula 4ª

A jornada de trabalho diária do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** compreenderá 8 horas diárias, sendo 4 horas diárias de atividades teóricas cumpridas na **ENTIDADE QUALIFICADORA – ETEC**, de segunda a sexta-feira, das _____ às _____, no local a seguir especificado, local: _____, nº _____ acrescida de **04 horas** diárias para a prática profissional simultânea, a ser desenvolvida no EMPREGADOR (empresa), de segunda a sexta-feira. no horário das _____ às _____, local: _____, nº _____.

4.1 - O(A) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** não poderá cumprir horas extras nem ser convocado para compensações ou trabalho aos sábados, domingos ou feriados.

4.2 - O **EMPREGADOR** se compromete a nomear, como **EMPREGADO(A) MONITOR(A)**, o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, para fazer o acompanhamento da prática profissional do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)**.

4.3 - Este contrato deverá ser aditado sempre que for necessário atender a excepcionalidades tais como: a) rescisão pelo fim do prazo determinado ou rescisão antecipada; b) licença-maternidade; c) afastamentos temporários; e d) alteração de endereço do local de trabalho do aprendiz prevista em lei.

Cláusula 5ª

O salário do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** não será, em hipótese alguma, inferior ao salário-mínimo hora, multiplicado pelo número de horas contratadas, ou seja 200 (duzentas) horas mensais acrescidas do DSR, conforme previsto em Lei, **salvo condição mais favorável**. Salário-mínimo atual: R\$ _____ (_____). Salário Pactuado: R\$ R\$ _____ (_____) por mês.

5.1 - O salário do **APRENDIZ(A)** deverá ser alterado sempre que houver reajuste no salário-mínimo.

5.2 - Ao **APRENDIZ**, cujas atividades teóricas excedem as 22h, a legislação impõe o pagamento de adicional noturno (CLT - Art. 73).

Cláusula 6ª

O presente contrato de aprendizagem, com **prazo determinado**, pressupõe a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social conforme artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único - Ao término do contrato de aprendizagem, havendo continuidade do vínculo, o contrato passa a vigorar por **prazo indeterminado**, com todos os direitos dele decorrentes, bastando que sejam formalizadas as devidas alterações contratuais e realizados os ajustes às obrigações trabalhistas, de acordo com o Artigo 380, §4º da Portaria MTP 671/2021.

Cláusula 7ª

O(a) **EMPREGADO(O) APRENDIZ(A)** se obriga a exibir ao **EMPREGADOR** (empresa), sempre que for solicitado, o documento emitido pela **ENTIDADE QUALIFICADORA - ETEC**, referida na Cláusula 1ª, que comprove sua frequência às aulas e o seu aproveitamento em períodos estabelecidos no Plano de Curso em que estiver matriculado.

Cláusula 8ª

Este contrato se extinguirá (rescisão antecipada) antes de seu término quando o(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** completar vinte e quatro (24) anos, exceto nos casos previstos no Parágrafo Único do

Artigo 2º do Decreto Federal nº 5.598, de 1º/12/2005, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT e no Artigo 28 do mesmo Decreto aqui citado:

8.1. – Desempenho insuficiente ou inadaptação do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da **ENTIDADE QUALIFICADORA** executora da aprendizagem teórica, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática);

8.2 – Falta disciplinar grave do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)**;

8.3 – Ausências injustificadas à **ENTIDADE QUALIFICADORA – ETEC** que impliquem perda do período letivo (comprovada por meio de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);

8.4 – A pedido do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)**;

8.5 – Fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** sem que isso lhe gere prejuízo;

8.6 – Morte do **EMPREGADOR** constituído em empresa individual;

8.7 – Rescisão Indireta; e

8.8 – Quando a empresa efetivar **o(a) APRENDIZ(A)** por meio de contrato por prazo indeterminado. (Decreto 11.061/22).

Parágrafo único – A extinção / rescisão antecipada somente poderá ser efetivada mediante Termo de Rescisão do Contrato de Aprendizagem (TRCT) ou sentença transitada em julgado na hipótese de Rescisão Indireta, como forma de documentação comprobatória.

Cláusula 9ª

O(A) **EMPREGADO(a) APRENDIZ** obriga-se a frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares, na **ENTIDADE QUALIFICADORA - ETEC** referida na cláusula 1ª, na qual está matriculado, bem como cumprir o regimento escolar e as disposições disciplinares.

Parágrafo único - As faltas e os atrasos do(a) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** poderão ser descontados em folha de acordo com a legislação vigente uma vez que constituem parte da jornada diária de trabalho.

Cláusula 10

O(A) **EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)** encontra-se devidamente matriculado no _____º **módulo** da **ENTIDADE QUALIFICADORA – ETEC** de Ensino Técnico Modular Presencial, comprometendo-se o **EMPREGADOR** a acompanhar a sua frequência às aulas.

Cláusula 11

Em atendimento ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – nº 13.709/2018, os dados pessoais constantes deste contrato de aprendizagem, somente poderão ser compartilhados com os órgãos de fiscalização e controle do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou com a Procuradoria Geral do Trabalho.

Cláusula 12

O(A) **EMPREGADO(a) APRENDIZ** obriga-se a obedecer às normas e aos regulamentos de segurança adotados durante as fases de realização do período de sua prática profissional.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, a seguir nomeadas.

Assis, _____ de _____ de _____.

EMPREGADOR

CNPJ

EMPREGADO(A) APRENDIZ(A)

CPF

**RESPONSÁVEL LEGAL PELO APRENDIZ
MENOR DE 18 ANOS**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

ENTIDADE QUALIFICADORA (ETEC):

DIRETOR(A) DA ETEC

NOME E ASSINATURA

ORIENTADOR(A) DE APRENDIZAGEM

NOME E ASSINATURA